LEI Nº 2226.
DE 05 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Carmo Messias, e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada como "TRAVESSA GERALDO MENINO DE ALMEIDA", a Travessa sem saída localizada no Bairro Carmo Messias, que tem seu início na Avenida Nossa Senhora do Carmo, com 5,00 (cinco) metros de largura, por 160,00 (cento e sessenta) metros de comprimento, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 30 de maio de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO
Secretário de Administração